



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 049/2021

“CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DO IPTU 2021, COM BASE NA INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 12 MESES E FIXA O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO IPTU.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente o valor do IPTU 2021 em 4,52%, de acordo com IPCA dos últimos 12 meses.

Art. 2º - Fixa Calendário para o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, conforme discriminado abaixo:

COTA ÚNICA.....	10/06/2021
1ª Parcela.....	10/06/2021
2ª Parcela.....	09/07/2021
3ª Parcela.....	10/08/2021
4ª Parcela.....	10/09/2021
5ª Parcela.....	08/10/2021
6ª Parcela.....	10/11/2021

Art. 3º - O pagamento efetuado até dia 10 de junho de 2021, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito